



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 017/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.372,80 (setenta mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
014001.0824100192.106 –COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E OUTROS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	069	266100000000	70.372,80

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, em 18 de março de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

